

PROJETO DE LEI Nº 020/85

Dispõe sobre re-ratificação de convênio celebrado com a EMATER/MG.

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a re-ratificar o Segundo Termo Aditivo de Convênio, celebrado em 27 de dezembro de 1977, com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (EMATER), destinando, nos orçamentos anuais, 1% (um por cento), da quota do FPM - Fundo de Participação dos Municípios, recebida mensalmente, para subvencionar a dita empresa pela execução de Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural nos setores Agropecuário e Bem-Estar Social.

Art. 2º- Para atender as despesas decorrentes com a execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de até a importância de CR\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), com recursos dispostos no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a data de 1º de janeiro de 1985.

Câmara Municipal de Ubá, em 25 de novembro de 1985.

VEREADOR Norton Antônio Fagundes Reis
Presidente